



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº. 71 de 03 de Junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 60.674,40 (sessenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos), para os fins que se especifica e da outras.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Unidade Gestora: Todas
Rua Tiradentes, Nº 23
Centro
C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Decreto No. 71 de 03 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 60.674,40 (sessenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos), para os fins que se especifica e da outras

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 1057 de 30 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.13.01 - SECRETARIA INFRAESTR SERV PÚBLICOS E DESENV URBANO

1.053 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 44	60.674,40
Total do Projeto/Atividade R\$	60.674,40
Total da Unidade R\$	60.674,40
----- Valor Total R\$	60.674,40

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior (2019), conforme trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit Financeiro R\$ 60.674,40

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL

PLANILHA DE APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO - JUNHO/2020				
FONTE-44-CESSÃO ONEROSA-PRÉSAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR-2019	RESTOS A PAGAR FONTE 44	VALOR UTILIZADO ATÉ O MÊS	SALDO REMANESCENTE
	957.442,37	-	823.197,34	134.245,03
		-		


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÁ
Conceição Suely C. Nascimento
Diretora do Dept. de Contabilidade
Decreto: Nº 037/2017